



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Revisão de 20.000 km do veículo Spin placa QRM-7E27, que inclua peças que necessitem substituição por desgaste e/ou fim de sua vida útil e serviços de mão de obra necessários para a instalação de todas as peças requeridas.

2. DO OBJETIVO

2.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas do material a ser adquirido, buscar no mercado o orçamento do custo e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 1. Justificativa:

Considerando a necessidade de manter as condições de uso adequadas do veículo Spin placa QRM-7E27, a fim de prezar pela segurança e vida útil, faz-se necessária a substituições de peças, bem como os serviços requeridos para tal, de maneira que o bem possa estar em perfeitas condições de usabilidade e visando a conservação do patrimônio público, observando os critérios de manutenção recomendados pelo fabricante.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 – ITENS E SERVIÇOS PARA A REVISÃO DOS 20.000km:

4.1.1 - ITENS:

- 04 LITROS DE ÓLEO DO MOTOR
- 01 FILTRO DE ÓLEO
- 01 FILTRO DE COMBUSTÍVEL
- 01 ANEL DE VEDAÇÃO DO CARTER
- 01 KIT LUBRIFICANTE
- 01 FILTRO DE AR CONDICIONADO
- 01 HIGIENIZADOR DO AR

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





01 ADITIVO DE ÁGUA
01 LIMPA BICOS
01 PASTILHA DE FREIO
4.1.2 - SERVIÇOS:
01 REVISÃO 20.000 KM
01 ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

5. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

5.1 - A realização do fornecimento/serviço deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento);

5.2 – Os materiais/serviço deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – O material/serviço deverá ser entregue na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor-Geral. 6.2 – O material será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para a entrega do mesmo.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o fornecimento dos materiais, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida pelo Diretor-Geral, para o acompanhamento do fornecimento dos materiais.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral Wilson Dille dos Santos.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100340037003100330036003A005000

Assinado eletronicamente por **Wilson Dilem dos Santos** em 11/03/2022 14:27

Checksum: **6FD88B0EF6C3797E35EF3FA6E17FC076EC6145F2CBF0BA339F579CF1F3A56B3F**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100340037003100330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

